



Número: **0000007-27.2022.2.00.0622**

Classe: **INSPEÇÃO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional Eleitoral de RO**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia**

Última distribuição : **28/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (INSPETOR)			
JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL -SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (INSPECIONADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
16714 46	15/02/2023 17:55	Decisão	Decisão

REFERÊNCIA: INSPEÇÃO (1304) Nº 0000007-27.2022.2.00.0622 - [Inspeção / Correição]

INSPETOR: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

INSPICIONADO: JUÍZO DA 35ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de processo instaurado para registro dos atos referentes à inspeção ordinária realizada na 35ª Zona Eleitoral.

Foram juntados os respectivos documentos nos ids. 1650690 e 2369906.

Dessa forma, nos termos do disposto no Provimento n. 1/2022, **intime-se** a 35ª Zona Eleitoral, para ciência e manifestação, no prazo de sessenta dias, quanto às observações anotadas na ata (id. 2369937), roteiro do SinCo (id. 2369938) e relatório de análise processual (id. 2369939).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

Desembargador MIGUEL MONICO NETO

Corregedor Regional Eleitoral

